



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 02/2021 – GABINETE DA REITORIA
MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDAD DE
DEUSTO VIRTUAL CAMPUS/ESPANHA**

**Abril
2021**

Retificado em 03/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 02/2021 – GABINETE DA REITORIA
MOBILIDADE VIRTUAL UNIVERSIDAD DE
DEUSTO VIRTUAL CAMPUS/ESPANHA

Florianópolis
Abril/2021



Reitor

André Dala Possa

Chefe de Gabinete

Bruna Dorabiallo Oliveira

Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Fernanda Emanuela Ferreira

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Técnico em Secretariado

Samuel de Souza Evangelista

Estagiário de Relações Internacionais

Giovanni Pereira Zarbato

Estagiário de Relações Internacionais

Ioane Carlos Buffat

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao programa de **mobilidade internacional na modalidade virtual** da Universidad de Deusto/Espanha.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A mobilidade internacional virtual com a [Universidad de Deusto](#)/Espanha tem por objetivo ofertar aos discentes do IFSC cursos online realizados pela instituição estrangeira em diferentes áreas de conhecimento.

1.2 Os cursos serão ofertados a distância e serão de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 A forma de seleção no IFSC se dará por sorteio eletrônico. Já a forma de seleção na instituição estrangeira parceira se dará por ordem de recebimento das inscrições. A aprovação no processo de seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da instituição estrangeira parceira.

1.4 Por exigência da instituição estrangeira parceira, o aluno selecionado e apto a realizar a mobilidade estudantil na modalidade virtual deverá se inscrever em **no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco)** dos cursos apresentados no item 2 deste Edital.

1.5 Por exigência da instituição estrangeira parceira, poderão participar da mobilidade virtual **apenas alunos de graduação e pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*).

1.6 Todas as certificações e informações acadêmicas relativas aos cursos são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira ofertante dos cursos.

1.7 Os cursos ofertados pela instituição estrangeira parceira são **gratuitos**, não possuem taxa de inscrição ou mensalidade, e destinam-se a candidatos que preencham os pré-requisitos devidamente comprovados no momento da inscrição.

1.8 A instituição estrangeira parceira **poderá**, em alguns cursos, **cobrar taxas administrativas e/ou relativas a materiais didáticos. O IFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais despesas obrigatórias à realização das atividades.**

1.9 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira em língua estrangeira (inglês e/ou espanhol).

2. CURSOS OFERECIDOS

Curso	Língua	ECTS (Créditos) ¹
<i>International Business in a post-COVID 19 world</i>	Inglês	6
<i>Gender & Leadership</i>	Inglês	6
<i>Environmental, Social and Governance (ESG) Finance</i>	Inglês	6

¹ ECTS - Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos. Um (01) ECTS equivale a 25-28 horas.

<i>Competitive Territories in the Global Economy</i>	Inglês	6
<i>Ethical Challenges in the Global World</i>	Inglês	6
<i>Didactics of Physical Education (Pending confirmation)</i>	Inglês	6
<i>Globalización, Ciudadanía y Competencias Interculturales (Pending confirmation)</i>	Inglês	6
<i>Introduction to Basque Language and Culture</i>	Inglês	6
<i>International US Law</i>	Inglês	6
<i>Multicultural Spain</i>	Inglês	6
<i>Español para extranjeros (different levels)</i>	Espanhol	6
<i>Muerte en las Religiones</i>	Espanhol	6
<i>Oriente y Occidente en sus grandes tradiciones religiosas</i>	Espanhol	6
<i>Opciones Críticas frente a la Vida</i>	Espanhol	6
<i>Análisis de Big Data (Pending confirmation)</i>	Espanhol	6
<i>Dirección Estratégica</i>	Espanhol	6

2.1 Os cursos serão ministrados **de 1º de setembro a 19 dezembro de 2021**.

2.2 A [metodologia de ensino](#) contemplará sessões síncronas, trabalhos individuais e grupais. As avaliações também se darão por atividades individuais e coletivas. A instituição estrangeira poderá rever esses quesitos sem aviso prévio.

2.3 **Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos**, como ementas, materiais didáticos, cronograma de aulas, [plataformas de acesso](#) e/ou certificação **devem ser encaminhadas por e-mail à instituição estrangeira parceira: elena.linares@deusto.es**.

2.4 O candidato interessado em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites. Entretanto, não há garantias de validação.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	30 de abril de 2021
Prazo para as inscrições pelo link bit.ly/mobilidadedeusto2021	Até 10 de maio de 2021
Divulgação da lista de inscritos e números para sorteio	11 de maio de 2021
Sorteio eletrônico	12 de maio de 2021
Divulgação dos candidatos sorteados	12 de maio de 2021
*Confirmação de interesse por parte dos candidatos sorteados	Até 13 de maio de 2021
Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidad de Deusto	Até 1º de junho de 2021
Prazo para os alunos sorteados prepararem a documentação e formalizarem sua inscrição junto à Universidad de Deusto	Até 30 de junho de 2021

Divulgação dos resultados finais pela Universidad de Deusto	A verificar com a instituição parceira
Início das atividades dos cursos	1º de setembro de 2021
Fim das atividades dos cursos	19 de dezembro de 2021

*A confirmação de interesse dos candidatos sorteados deve se dar através de envio de e-mail para: assint@ifsc.edu.br.

3.1 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de “Envio dos dados dos alunos sorteados à Universidad de Deusto”. Após essa etapa, as comunicações e trâmites se darão diretamente entre a Universidade de Deusto e os alunos sorteados.

4. DAS VAGAS

4.1 O IFSC tem direito de indicar até **04 alunos** ao programa (a serem selecionados por sorteio eletrônico). Contudo, não há garantia de vaga nos cursos escolhidos pelos alunos sorteados. Considerando que outras instituições parceiras internacionais também participarão do processo seletivo e que os cursos ofertados possuem vagas limitadas, a instituição estrangeira tem a prerrogativa de realizar sua seleção interna por ordem de recebimento das inscrições.

4.2 Se, no momento da inscrição dos alunos sorteados pelo IFSC, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos; ficando a decisão a critério dos alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de **graduação ou pós-graduação** (*stricto sensu* ou *lato sensu*);
- c) Possuir equipamentos e sistema de internet adequados para o acompanhamento das aulas e atividades da mobilidade virtual;
- d) Possuir proficiência em língua inglesa e/ou espanhola (a depender dos cursos escolhidos) de, **no mínimo, nível B2**, podendo comprová-la por apresentação de certificado de proficiência **ou** por autodeclaração no momento a inscrição. Com os alunos que não apresentarem comprovante de proficiência, a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFSC (ASSINT) poderá, se julgar necessário, realizar entrevistas em língua estrangeira para atestar a habilidade do candidato nesse quesito.

e) Não ter sido contemplado nas últimas edições do programa de mobilidade virtual da Universidad de Deusto.

5.2 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link bit.ly/mobilidadedeusto2021 no período de **30/04/2021 a 10/05/2021**.

5.3 O candidato deverá escolher **no mínimo 2 cursos e no máximo 5 cursos** para cumprir a totalidade de créditos exigidos pela instituição parceira estrangeira.

5.4 É de total responsabilidade do candidato à mobilidade virtual que analise anteriormente a vaga a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta dos cursos,

assim como a responsabilidade sobre a declaração e autodeclaração de proficiência em língua estrangeira.

5.5 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 Deverão ser anexados no momento da inscrição, no formato "Portable Document Format.pdf", os seguintes documentos:

a) Histórico escolar do IFSC;

b) Documento que comprove proficiência ou autodeclaração de proficiência na língua dos cursos escolhidos.

5.7 A instituição estrangeira parceira solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições.

5.8 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.9 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas, será realizado **sorteio eletrônico**, que será gravado e disponibilizado no link <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

6.2 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado conforme cronograma do item 3. Havendo desistência de algum dos alunos sorteados, será publicada uma segunda chamada.

6.3 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela ASSINT. Em virtude da pandemia de COVID-19 não será permitido acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

6.4 A lista dos inscritos será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>. Essa listagem conterà uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato que teve sua inscrição homologada. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

6.5 No dia do sorteio, será divulgada a "semente" utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 3, observado o item 3.1, será publicado no link <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

7.3 Caso ocorra a seleção dos alunos do IFSC pela Universidad de Deusto, esta entrará em contato com os alunos contemplados através do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional.

8.2 O aluno contemplado **deverá, mensalmente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à ASSINT (que fará as solicitações via e-mail).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

9.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade virtual.

9.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade virtual. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

9.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade virtual são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da Universidad de Deusto/Espanha.

9.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 30 de abril de 2021.

Retificado em 03 de maio de 2021.

ANDRÉ DALA POSSA

Reitor *Pro Tempore* do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.011311/2021-87



www.ifsc.edu.br